



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo



SENHOR PRESIDENTE;  
SENHORES VEREADORES.

INDICAÇÃO N° 002011 /20

Frequentemente realizo caminhadas pelas ruas da cidade, visando apurar as reais necessidades da população. Ao realizar a caminhada pelo Bairro Melvi, Rua Do Conhecimento, fui abordado por comerciantes que solicitam a implantação de uma placa de regulamentação para estacionamento (R-6A) de carga e descarga com limite máximo de quinze minutos, ao lado direito da via em frente ao N° 10355, em direção à Av. Maria Cavalcante da Silva e no sentido contrário implantadas placas de proibido parar e estacionar (R-6C), para que os comerciantes locais possam receber sua mercadorias durante o horário comercial.

Diante do exposto,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal DR. ALBERTO PEREIRA MOURÃO, agilizar ações junto aos setores competentes, que realize um estudo para que seja implantada uma placa de regulamentação (R-6A) para estacionamento de carga e descarga com duração de quinze minutos durante o horário comercial na Rua Do Conhecimento, em frente ao N° 10355 e no sentido contrário implantadas placas de proibido parar e estacionar (R-6C) - Bairro Melvi. Com esta ação, certamente será amenizado o problema apresentado pela população, proporcionando maior satisfação de nossos munícipes com a administração da cidade.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 15 de setembro de 2020.

JOÃO ALVES CORRÊA NETO

Vereador



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo

